

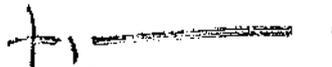
**AVISO N.º AVI 8/2018**  
(1/29800/2018)

Por despacho do Sr. Vereador do dia 13/12/2018, e nos termos do nº 6 do artigo 15º do DL nº 124/2006 de 28 de junho, na sua redação atual, faz-se saber que:

- Tendo-se verificado que o proprietário do terreno sito na rua da Barroca -- Estrada das Lagarteiras, na freguesia de Ruiße, não efetuou os trabalhos de gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta das edificações a que, de acordo com disposto no nº 2 do artigo 15º DL nº 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, estava obrigado, o Município de Braga, decorrido o prazo de cinco dias úteis da notificação S/16882/2018, procederá agora à execução dos trabalhos em falta.
- Mais se informa que os proprietários e outros produtores florestais são obrigados a permitir o acesso aos terrenos e a ressarcir o Município de todas as despesas efetuadas com a gestão de combustível, sob pena de execução fiscal.
- Alerta-se igualmente de que, sempre que os materiais resultantes da ação de gestão de combustível possuam valor comercial, o produto obtido é pertença do proprietário ou produtor florestal, podendo, contudo, ser vendido pela entidade que procedeu à gestão de combustível.

Braga e Paços do Município, 04-01-2019

O Vereador,  
(com delegação de poderes concedidos por despacho  
do Senhor Presidente da Câmara em 06/11/2017)



(João Rodrigues (Dr.))

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que afixei o presente aviso em 18/01/2019 - DAC – Dra. Lilliana Veiga

Meios de divulgação externos:  Diário da República | Jornais:  Locais  Regionais  Nacionais | Outros \_\_\_\_\_